

Resposta a 1ª Diligência da Proposta

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
EDITAL Nº 116/2025
PROCESSO: 202500005026521

Contratação de empresa especializada para a execução de obra de arte especial (OAE), consistindo na construção de ponte sobre o Ribeirão João Leite, com extensão de 30 metros, localizada em via vicinal no Bairro Lapa, zona rural do município de Anápolis, neste Estado.

Foi solicitado esclarecimento quantos aos pontos abaixo apresentados e justificados, conforme solicitação;

Material Fornecido pela Licitante		
Item	Descrição	Avaliação
01	Composição do BDI para serviços e, se aplicável, para insumos.	Desconforme
Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B		
Item	Descrição	Avaliação
02	Analisar custos do equipamento: valor da hora produtiva e improdutiva, e parcelas do custo final conforme portaria.	Desconforme
03	Confirmar correta aplicação dos encargos sociais conforme legislação vigente.	Desconforme

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

Em resposta à 1ª Diligência, apresentamos os esclarecimentos e documentos complementares solicitados, referentes à Análise da Proposta Comercial e sua Exequibilidade.

1. Composição do BDI para serviços e, se aplicável, para insumos.

DEMONSTRATIVO DO BDI ESTIMADO NOS ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS DA GOINFRA										
1- BDI PARA OBRAS RODOVIÁRIAS										
	Administração central (1)	Lucro (2)	Despesas financeiras (3)	Seguros + Garantias (4)	Riscos (5)	Tributos				Resultado (1*)
						ISS (6)	PIS (7)	COFINS (8)	CPRB (9)	
BDI ESTIMADO	0,30%	0,30%	1,02%	0,32%	0,50%	3,00%	0,65%	3,00%	0,00%	9,75%

O desconto aplicado ao BDI segue o ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário. O abatimento aplicado ao BDI observa integralmente as diretrizes estabelecidas pelo Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário. Procedeu-se à redução das parcelas correspondentes à Administração Central e ao Lucro, mantendo-se inalterados os percentuais relativos às demais parcelas fixadas em conformidade com os quartis definidos no referido acórdão. É imperativo ressaltar que não houve qualquer alteração nas alíquotas de impostos, tendo a carga tributária mantida em estrita conformidade com a legislação vigente e incidente sobre o preço de venda sem reduções, o que assegura a plena regularidade fiscal da proposta. A fixação das parcelas de Administração Central e Lucro em 0,30% fundamenta-se na capacidade da empresa Stadium de promover o rateio dessas despesas entre outras obras simultaneamente executadas, circunstância que, aliada à comprovada solidez econômico-financeira demonstrada pelos índices financeiros constantes do balanço apresentado na fase de Habilitação Técnica e quadro abaixo, autoriza a adoção de percentuais reduzidos. A diminuição da margem de lucro, por sua vez, justifica-se pela localização estratégica do empreendimento, pela otimização logística decorrente da proximidade com a sede administrativa da empresa e com outra obra de mesma característica já homologada a Stadium pelo **Sequencial/Ano: 122/2025** localizada também no município de Anápolis. Além de que a obra para a Stadium é de suma importância e relevância a fim do acervo técnico a ser incorporado, fatores que, em conjunto, permitem a prática de margens inferiores sem comprometer a exequibilidade contratual. A Stadium é uma empresa consolidada e apresenta bons índices financeiros, o que já permitiu conceder o desconto atual sem comprometer a saúde do contrato e possui capacidade de manter sua equipe técnica.

STADIUM CONSTRUTORA LTDA		
CNPJ: 03.021.021/0001-81		
ÍNDICES CAPACIDADE FINANCEIRA C/BASE BALANÇO PATRIMONIAL APURADO EM 31/12/2024		

AC	>	23.593.119,05
RLP	>	0,00
IT	>	8.571.669,78
AT	>	32.164.788,83
PC	>	2.024.912,47
ELP	>	0,00

ILC = AC / PC	23.593.119,05 / 2.024.912,47 = 11,65%
ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	(23.596.119,05 + 0,00) / (2.024.912,47 + 0,00) = 11,65%
ISG = AT / (PC + ELP)	32.164.788,83 / (2.024.912,47 + 0,00) = 15,89%
GEG = (PC + ELP) / AT	(2.024.912,47 + 0,00) / 32.164.788,83 = 0,06%
STADIUM = AC - PC	23.593.119,05 - 2.024.912,47 = 21.568.206,58

Fonte: Índices de liquides Stadium Construtora

Desta forma a exequibilidade da proposta se mantém segura e justificada pela formulação do BDI apresentado.

2. Analisar custos do equipamento: valor da hora produtiva e improdutiva, e parcelas do custo final conforme portaria.

Com base na referida portaria está estabelecido que:

"IX - Para garantir a qualidade na execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas, serão considerados inexecutáveis os equipamentos cujos valores para os custos da hora produtiva e improdutiva apresentem alterações nas parcelas afetas aos seguintes itens, em comparação com a Tabela de Custo Horário de Equipamentos GOINFRA: a) Depreciação e Juros; b) Impostos; c) Manutenção; d) VI. Combustível; e) Mão de obra da operação; f) Coeficiente de manutenção; g) Coeficiente de combustível; h) Taxas de juros; i) Taxa dos impostos."

A Stadium não realizou nenhuma alteração nas parcelas dos coeficientes e parâmetros utilizados conforme apresentado no memorial de cálculos dos equipamentos.

A exequibilidade da proposta pode ser confirmada pela posse ou proposta de locação dos equipamentos para execução do serviço. Enviada a planilha em formato editável para que haja verificação das fórmulas aplicadas.

CUSTO HORÁRIO DO EQUIPAMENTO - TABELA 300 - SEM DESONERAÇÃO										COMPOSIÇÃO DO CUSTO DO EQUIPAMENTO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	HORA PRODUTIVA	HORA IMPRODUTIVA	Prod	V. Util	Mano	Residual	Aquisição Proposta	Aquisição GOMFRA Max	Coef	Seguros e Impostos	Dep. Juros	Juros	Manutenção	LHRKW	tipo de Comb.	Combust	Mão de obra	Hora Produtiva	Hora Improdutiva	
30175	BALANÇA DIGITAL - CAPACIDADE 500 kg	n	1,07	0,72	0	3,00	2000	10,00	4.200,48	4.200,48	0,00		5,64	0,08	0,35	0,00	E	-	0,00	1,07	0,72	
30180	BETONEIRA DE BDL - GASOLINA	n	25,08	3,64	10	6,00	2000	20,00	37.248,76	37.248,76	0,60		2,97	0,47	2,33	0,38	G	19,22	0,00	25,08	3,64	
30141	BOMBA PARA INJEÇÃO DE ARGAMASSA - 10 INCH	n	4,78	2,78	0	5,00	2000	20,00	29.410,59	43.709,59	0,70		2,27	0,57	1,99	0,30	E	-	0,00	4,78	2,78	
30140	BOMBA PARA INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	n	5,52	3,22	0	5,00	2000	20,00	32.943,49	32.943,49	0,70		2,63	0,59	2,30	0,30	E	-	0,00	5,52	3,22	
30037	CAMINHÃO BASCULANTE 10 X3 - 15 T	n	254,96	66,66	210	7,00	2000	40,00	660.449,01	862.220,24	0,90	4,00	24,01	0,60	36,02	0,14	D	162,29	29,08	254,96	66,66	
30036	CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA - 15 T	n	255,61	70,57	188	7,00	2000	40,00	618.621,05	618.621,05	0,90	4,41	26,51	0,60	38,74	0,14	D	145,29	29,08	255,61	70,57	
31062	CAMINHÃO MUNDO (GUINDAUTO)	n	305,55	110,92	196	7,00	2000	40,00	731.146,49	731.146,49	0,90	5,22	31,33	0,53	47,00	0,19	D	142,64	61,94	305,55	110,92	
30105	CAMINHÃO FRANCHIA	n	366,26	96,59	269	7,00	2000	40,00	1.007.707,30	1.007.707,30	0,90	7,19	43,19	0,57	64,79	0,14	D	254,79	29,08	366,26	96,59	
30040	CAMINHÃO TANGUL 10,00L	n	299,23	61,24	188	7,00	2000	40,00	479.907,00	737.701,11	0,90	3,42	20,59	0,20	30,82	0,19	D	197,17	29,08	299,23	61,24	
30039	CAMINHÃO TANGUL 5,00L	n	245,81	57,43	188	7,00	2000	40,00	571.696,49	571.696,49	0,90	4,08	24,50	0,20	36,79	0,19	D	142,64	29,08	245,81	57,43	
30007	CAMBREADORA DE PNEUS CAT - 500 H OU EQUIVALENTE	n	486,39	229,99	195	5,00	2000	30,00	3.147.296,10	3.147.296,10	0,70		102,30	39,65	100,30	0,08	D	66,11	41,03	486,39	229,99	
30033	CARRINHO DE MÃO 80L	n	0,69	0,47	0	1,00	1000	0,00	457,45	457,45	0,00		0,45	0,02	0,22	0,00	N	-	0,00	0,69	0,47	
30166	COMPRESSOR DE AR 1.140CM	n	446,13	75,57	331	6,00	2000	20,00	899.032,64	899.032,64	0,80		99,86	16,71	99,86	0,17	D	310,70	0,00	446,13	75,57	
30130	COMPRESSOR DE AR 124 PCM	n	44,54	10,94	27	6,00	2000	20,00	100.076,17	100.076,17	0,80		9,97	2,07	9,97	0,17	D	26,34	0,00	44,54	10,94	
30105	GERELCA 100	n	1,52	1,07	0	1,00	1000	0,00	990,67	990,67	0,00		0,99	0,05	0,45	0,00	N	-	0,00	1,52	1,07	
30013	GRADE DE OCELO - 240x4	n	4,92	3,42	0	7,00	2000	10,00	42.036,12	42.036,12	0,80		2,70	0,72	1,90	0,00	N	-	0,00	4,92	3,42	
30135	GRUPO GERADOR 23 KVA	n	27,39	5,59	19	7,00	2000	30,00	62.937,55	62.937,55	0,50		4,14	1,42	2,96	0,19	D	18,88	0,00	27,39	5,59	
30042	GRUPO GERADOR 40 KVA	n	42,77	6,01	32	7,00	2000	30,00	89.660,23	89.660,23	0,50		4,49	1,53	3,20	0,19	D	33,56	0,00	42,77	6,01	
30041	GRUPO GERADOR 60 KVA	n	69,54	7,77	54	7,00	2000	30,00	115.995,91	115.995,91	0,50		5,79	1,99	4,14	0,19	D	69,54	0,00	69,54	7,77	
31013	GUINCHO TACAL MANUAL - 3 T	n	0,65	0,43	0	10,00	2000	20,00	8.225,59	8.225,59	0,50		0,52	0,13	0,39	0,00	N	-	0,00	0,65	0,43	
30028	MARTELETE PERFURADOR / ROMPEDOR - AR COMPRIMIDO (28kg)	n	32,67	30,52	0	5,00	2000	20,00	29.440,42	29.440,42	0,80		2,36	0,02	0,35	0,00	N	-	27,35	32,67	30,52	
30032	MARTELETE PERFURADOR / ROMPEDOR - ELÉTRICO	n	1,29	0,71	1	5,00	2000	20,00	7.265,59	7.265,59	0,80		0,58	0,13	0,55	0,00	E	-	0,00	1,29	0,71	
30143	METALURGA DE ARGAMASSA - 200 l	n	30,92	29,43	13	5,00	2000	20,00	21.362,32	32.865,10	0,70		1,70	0,38	1,49	0,00	E	-	27,38	30,92	29,43	
30046	MOTONIVELADORA - CAT 120H OU EQUIVALENTE	n	227,85	97,13	93	7,00	2000	30,00	636.696,14	1.289.694,93	0,90	41,78	14,32	0,52	53,72	0,16	D	77,00	41,03	227,85	97,13	
31015	MOTOSERRA	n	26,11	25,13	2	3,00	400	10,00	2.106,69	2.106,69	0,90		1,57	0,21	1,57	0,35	G	4,42	27,38	26,11	25,13	
30170	PERFURADORA MARGINAL SOBRE ESTACA PAZ	n	249,47	142,97	96	6,00	2000	20,00	1.176.868,93	1.919.937,74	0,80		79,49	26,59	79,49	0,10	D	30,81	41,03	249,47	142,97	
30029	ROLIPE DE CARRIÃO AUTOPRELIDO - 0,4 200 OU EQUIVALENTE	n	190,71	94,14	82	5,00	2000	20,00	512.301,94	788.199,83	0,80		34,10	1,96	34,10	0,16	D	72,42	41,03	190,71	94,14	
30047	SERRA CIRCULAR 12" COM MANGADA	n	28,43	29,09	0	5,00	2000	10,00	6.906,91	6.906,91	0,80		0,62	0,12	0,54	0,30	E	-	27,38	28,43	29,09	
30005	TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA - MP 4200 OU EQUIVALENTE	n	136,62	46,62	77	6,00	2000	20,00	231.442,35	398.095,00	0,70		15,42	4,05	13,50	0,18	D	76,51	27,35	136,62	46,62	
30001	TRATOR ESTEREA COM LAMINA - CAT 95 OU EQUIVALENTE	n	776,78	308,63	239	9,00	2000	30,00	4.820.497,84	4.820.497,84	1,00		187,49	80,34	287,80	0,14	D	200,14	41,03	776,78	308,63	
30034	VEICULO DE MERCAO - D - 35 mm	n	0,64	0,51	4	5,00	1000	20,00	2.679,73	4.122,66	0,80		0,42	0,09	0,26	0,35	G	7,88	0,00	0,64	0,51	
EM023	MÁQUINA DE BANCADA GULHOTRA - 4,00 KW	n	14,71	5,33	34	7,00	2000	20,00	120.125,62	120.125,62	0,80		7,18	0,15	2,36	0		-	-	14,71	5,33	
EM199	MISTURADOR DE ARGAMASSA COM CAPACIDADE DE 0,300 M3 - 3,00 KW	n	35,52	29,76	34	5,00	2000	20,00	23.972,26	23.972,26	0,80		1,89	0,40	1,99	0,19	D	3,89	27,46	35,52	29,76	
EM134	CONJUNTO BOMBA E INJECOR HIDRAULICO PARA PROTEÇÃO COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - 10 KW	n	53,17	50,19	10	7,00	2000	30,00	92.294,11	92.294,11	0,80		2,99	0,99	2,99	0		-	-	53,17	50,19	
EM066	GUINCHETE MOVEL SOBRE PNEUS COM 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 3 E 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 7,7 T - 364,169	n	18,67	4,7	11	7,00	2000	30,00	70.128,18	70.128,18	0,80		3,93	1,20	2,92	0,19	G	11,47	-	18,67	4,70	
EM164	GRUPO GERADOR - 7,7 KVA	n	11,52	0,48	10	7,00	2000	30,00	7.963,54	7.963,54	0,80		0,38	0,12	0,26	0,19	G	10,31	-	11,52	0,48	
EM064	MISTURADOR DE NATA DE CIMENTO - 1,95 KW	n	28,52	28,46	0	5,00	2000	20,00	2.508,67	2.508,67	0,70		0,63	0,14	0,57	0	G	-	27,48	28,52	28,46	
EM064	GUINCHETE MOVEL SOBRE PNEUS COM 6 EIXOS COM CAPACIDADE MAXIMA DE 30 T - 450 KW	n	2.988,18	1.681,33	490	7,00	2000	30,00	20.419.123,23	20.419.123,23	0,90	145,85	1.020,96	390,04	1.312,65	0,05	D	124,20	34,90	2.988,18	1.681,33	
EM170	CAVALO MECANICO COM DOIS DOLLYS PRELIMINARES DE 3 E 4 EIXOS E MEIA DE GUINCHO COM CAPACIDADE DE 7,7 T - 364,169	n	682,065	236,7943					0,00	0,00										682,07	236,79	
EM066	GUINCHETE MOVEL SOBRE PNEUS COM 6 EIXOS COM CAPACIDADE MAXIMA DE 30 T - 450 KW	n	4.953,43	2.997,46	500	7,00	2000	30,00	34.501.799,36	34.501.799,36	0,90	246,44	1.725,08	591,45	2.217,37	0,05	D	138,00	34,90	4.953,43	2.997,46	
EM061	SERRA PARA CORTAR DE CONCRETO E ASFALTO - 10 KW	n	22,58	1,93	10	5,00	2000	20,00	18.972,14	18.972,14	0,70		1,58	0,38	1,39	0,30	G	19,20	-	22,58	1,93	
EM067	CARRINHO CARRIÃO PARA CARGA DE 120 KG	n	10,00	9,00	0	5,00	2000	20,00	1.450,38	1.450,38	0,80		0,13	0,02	0,07	0		-	-	10,00	9,00	
EM068	PARAFUSO DE 12,5 MM X 30 MM	n	0,2	0,13	01	5,00	2000	20,00	106.997,94	106.997,94	0,80		0,11	1,63	4,55	0		-	-	0,20	0,13	
EM022	MÁQUINA DE BANCADA UNIVERSAL PARA CORTAR DE CHAPA - 1,35 KW	n	12,52	7,34	02	7,00	2000	20,00	106.997,94	106.997,94	0,80		0,11	1,63	4,55	0		-	-	12,52	7,34	
EM076	EQUIPAMENTO PARA VERIFICAÇÃO ELÉTRICA COM CABLE CURPA DE 7,00 KW E BETA PA DE 90,00 VOLT	n	40,35	40,09	07	7,00	2000	10,00	161.395,26	161.395,26	0,80		10,37	2,78	5,76	0		-	27,46	40,35	40,09	

Desta forma justificamos nosso memorial de cálculo com base nos valores fornecidos pela administração e pela aplicação das fórmulas disponíveis na portaria. No que se refere a proposta de locação para esclarecimento quanto a constatação que a assinatura apresentada não se encontra válida. A validação da assinatura é realizada pelo portal SERPRO pelo anexo do documento conforme tutorial do link (https://tutorial.assinadorserpro.estaleiro.serpro.gov.br/html/demo_30.html). Mas conforme a recomendação, foi anexo a este encontra a proposta datada e devidamente assinada de forma manual com carimbo da empresa e juntamente o QSA do cartão CNPJ possibilitando devida conferência e a verificação da proposta apresentada, a fim de não restar dúvida quanto a exequibilidade da proposta Stadium.

3. Confirmar correta aplicação dos encargos sociais conforme legislação vigente.

Não houve qualquer alteração na composição de mão de obra no âmbito dos custos diretos. Mantiveram-se integralmente as condições previamente estabelecidas, preservando-se a estrutura operacional: valor sem encargos, valor com encargos e Encargos totais.



GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

30/06/2025 -

Custo Referencial de Mão de Obra (sem Bonificação)

Tabela: 300 - TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - ABR/25 - SEM DESONERAÇÃO - T300

Data base: 01/04/2025

01 - MÃO DE OBRA

Código Auxiliar	Descrição da Mão de Obra	Unidade	Encargos	Valor sem encargos	Valor com encargos
20003	AJUDANTE	h	203,01	7,75	23,48
20018	ARMADOR	h	166,67	10,14	27,04
20014	BLASTER	h	199,92	12,05	36,14
20016	CARPINTEIRO	h	181,47	10,11	28,45
20002	ENCARREGADO DE SERVIÇO	h	120,08	12,72	27,99
20013	GREDISTA	h	152,35	9,76	24,62
20015	MONTADOR	h	178,92	9,93	27,69
20027	MOTORISTA DE CAMINHÃO	h	174,62	10,58	29,05
20028	MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL	h	162,89	13,12	34,49
20001	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	h	172,56	9,98	27,20
20004	OPERADOR DE EQUIPAMENTO ESPECIAL	h	141,07	19,26	46,43
20000	OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE	h	180,31	9,76	27,35
20026	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO	h	152,19	16,27	41,03
20017	PEDREIRO	h	180,46	10,16	28,49
21019	PERFURADOR	h	202,66	10,12	30,62
21009	PERFURADOR AC	h	202,66	10,12	30,62
20019	PINTOR	h	166,66	10,17	27,11
20031	SERVENTE	h	210,79	7,11	22,09
21030	SOLDADOR	h	156,07	15,33	39,25

SCO - Sistema de Custos e Orçamentos

Ref. Tabela base GOINFRA

MÃO DE OBRA - (ESCALA SALARIAL E ENCARGOS)					
Código Auxiliar	Descrição da Mão de Obra	Unidade	Valor sem encargos	Valor com encargos	Encargos
20003	AJUDANTE	h	7,75	23,48	203,01
20018	ARMADOR	h	10,14	27,04	166,67
20014	BLASTER	h	12,05	36,14	199,92
20016	CARPINTEIRO	h	10,11	28,45	181,47
20002	ENCARREGADO DE SERVIÇO	h	12,72	27,99	120,08
20013	GREDISTA	h	9,76	24,62	152,35
20015	MONTADOR	h	9,93	27,69	178,92
20027	MOTORISTA DE CAMINHÃO	h	10,58	29,05	174,62
20028	MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL	h	13,12	34,49	162,89
20001	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	h	9,98	27,20	172,56
20004	OPERADOR DE EQUIPAMENTO ESPECIAL	h	19,26	46,43	141,07
20000	OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE	h	9,76	27,35	180,31
20026	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO	h	16,27	41,03	152,19
20017	PEDREIRO	h	10,16	28,49	180,46
20019	PINTOR	h	10,17	27,11	166,66
20031	SERVENTE	h	7,11	22,09	210,79
21030	SOLDADOR	h	15,33	39,25	156,07
P9823	SERRALHEIRO	h	12,45	33,10	166,05

Ref. Relação de mão de obra apresentada na proposta

Para as composições das leis sociais foram utilizados a base SICRO Goiás – Abril/2025 de acordo com a referência base deste orçamento (ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE ABR/25 - SEM DESONERAÇÃO - T300 - PONTE SOBRE O RIBEIRÃO JOÃO LEITE - BAIRRO LAPA) e conforme tabela abaixo;

Em suma, a Stadium reafirma que sua proposta, embora distinta em alguns pontos, é plenamente justificável, exequível e vantajosa para a Administração. A experiência comprovada da empresa, aliada à expertise de sua equipe, permitem otimizar a execução dos serviços, garantindo a qualidade, a segurança e a durabilidade das obras. Ao apresentar uma proposta que reflete a realidade operacional da Stadium buscamos aprimorar a eficiência na aplicação dos recursos públicos e oferecer um resultado superior, em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e da obtenção da melhor proposta para a Administração. Nos colocamos a disposição para sanar quaisquer outras pontuações sobre nossa proposta.

Goiânia, 26 de janeiro de 2026.



STADIUM CONSTRUTORA LTDA / 03.021.021/0001-81

Livanos Craveiro de Sá

CREA 3416/D-GO

Diretor